



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 23 de março de 2016.

Ofício C-nº 037/2016

Proc 525/2016

Envia Projeto de Lei Executivo nº 008/2016.

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 31 / 03 / 2016

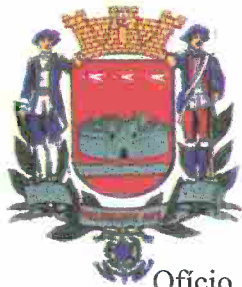
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Executivo nº 008/2016, que autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

A presente propositura possui por escopo reajustar os níveis básicos dos vencimentos e salários dos servidores pertencentes aos quadros funcionais da Administração Direta e Indireta, dentro das atuais possibilidades do Executivo Municipal.

Em decorrência do aumento do salário mínimo, de acordo com o Decreto da Presidência de República, nº. 8.618, de 29 de dezembro de 2015, todos os níveis básicos inferiores ao piso mínimo nacional serão reajustados, passando de R\$ 788,00 para R\$ 880,00.

Tal majoração do salário mínimo, da ordem de 11,67 % (onze vírgula sessenta e sete por cento) em relação ao valor originário, causou um impacto significativo na folha de pagamento do município e, entretanto, não alcançará todos os níveis salariais dos servidores municipais, mas apenas os servidores cujo nível básico de vencimentos estejam abaixo do salário mínimo vigente, que corresponde a cerca de 60 % (sessenta por cento) dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício C-nº 037/2016

Fls. 02.

Importante frisar que o gesto deste Executivo Municipal, ao propor o presente reajuste, em que pesem todas as dificuldades, serve especialmente para reafirmar nosso compromisso de valorização do servidor municipal, que nesta gestão política vem recebendo um tratamento digno e respeitoso.

Por último, vimos solicitar os bons préstimos desta digna Casa de Leis, no sentido de que o referido Projeto de Lei seja apreciado de forma a possibilitar a concessão do referido reajuste.

Ante todo o exposto, na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, vale-se este Executivo do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete.

IMPRESSO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 29/09/2016 15:34 00000113



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 008/2016**

Autoriza a concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a reajustar os níveis básicos de vencimentos e salários dos servidores municipais, observados os seguintes parâmetros:

I - níveis básicos de vencimentos e salários compatibilizados com o salário mínimo previsto no Decreto da Presidência de República, nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que elevou em 11,67 % (onze vírgula sessenta e sete por cento) o piso mínimo nacional, passando-o para o valor de R\$ 880,00;

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se, nas mesmas bases e condições, no cálculo dos proventos dos aposentados e pensionistas.

Art. 3º O salário-família a ser pago por dependente, concomitantemente com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 4º Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Despesa mensal de folha de pagamento/2015

Total de Vencimentos	R\$ 7.471.289,17
FGTS	R\$ 527.723,31
INSS Empregador	R\$ 1.520.868,95
TOTAL	R\$ 9.519.881,43

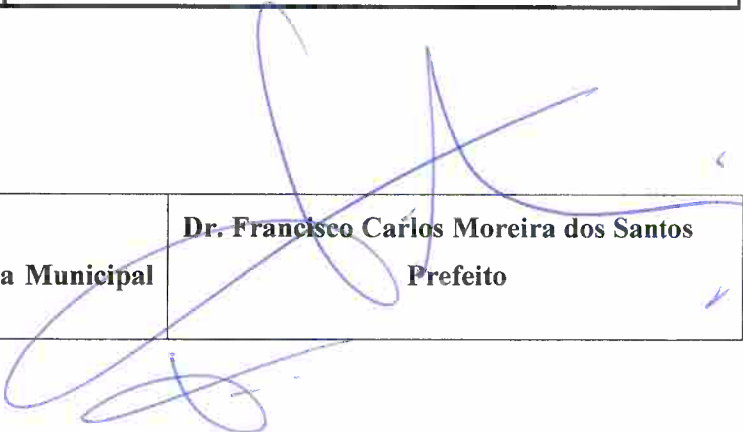
* baseado na folha de pagamento de novembro/2015

Despesa mensal de folha de pagamento/ 2016- (Nova tabela salarial)

Total de Vencimentos	R\$ 7.617.071,78
FGTS	R\$ 551.915,65
INSS empregador	R\$ 1.545.914,26
TOTAL	R\$ 9.714.901,69

Despesa com Folha de Pagamento Anual

2015	R\$ 123.758.458,59
2016	R\$ 126.293.721,97
2017	R\$ 126.293.721,97

Leticia Leal da Silva Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Administração	 Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos Prefeito
--	---



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 10/2016 - JUR – tgf

Data: 30/03/2016

De: Taciane Garcia Florindo

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 008/2016.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

O Projeto em questão encontra-se instruído e pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica